

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 25/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e com a presença dos Vereadores, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Jorge Miguel da Silva Rosado, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada catorze de outubro de dois mil e dezoito. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- **O Vereador Jorge Rosado** perguntou ao Presidente se a câmara fez um balanço da Feira da Castanha. -----

- O Presidente informou que foi realizada uma reunião com todos os técnicos do município envolvidos na organização da feira e que vai ser feito um relatório com as conclusões dessa reunião, do qual dará conhecimento à câmara. -----

- O Vereador informou que a vereação do Partido Socialista elaborou um relatório sobre a feira deste ano, mas atendendo a que o Presidente vai apresentar também, fica a aguardar e do mesmo dará conhecimento depois. No entanto, salientou a necessidade de se rever este modelo de feira e tirar algumas conclusões com situações que têm vindo a acontecer nos últimos anos. -----

- O Vereador Jorge Rosado perguntou se a obra da Fonte da Pipa já foi entregue à câmara, pois considerou que o estacionamento ficou igual ou pior do que estava anteriormente. ----

- O Vereador Luis Costa referiu que já tinha falado com a empresa por causa das árvores que secaram. -----

- A Chefe de Divisão de Obras, Eng^a Soledade Pires informou que a obra já foi entregue, mas tem prazo de garantia. -----

- O Vereador perguntou também sobre a avaliação das Caleiras da Escusa, sobre a rampa de acesso ao restaurante do Centro de Lazer e sobre a Sociedade da Portagem. -----

- O Presidente respondeu que a avaliação está para breve, a rampa já está a ser executada e que ainda não falou com a direção da Sociedade, mas vai marcar reunião depois da assembleia municipal. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** agradeceu a primeira intervenção que já foi feita na Rua de S. José, mas informou que a obra foi deixada a meio e perguntou se vai ficar assim. ----

- A Chefe de Divisão de Obras, Eng^a Soledade Pires informou que as calçadas estão a ser executadas mas vai-se informar sobre esta obra e dará a resposta aos Vereadores. -----

- O Vereador perguntou também sobre a retirada da vedação metálica do estacionamento da Portagem. -----

- O Presidente informou que até final deste ano será retirada e já está agendada com os serviços. -----

2018.11.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Relativamente à Sociedade da Portagem, o **Vereador** considerou que o edifício perdeu a função para a qual foi criado e conhecendo o documento de doação do proprietário, que menciona se perder a função reverte para a câmara, entende que pode ser uma questão jurídica e propôs que se metesse um advogado a tratar desta questão. O edifício está num sitio estratégico que pode ter outras funções e outras dinâmicas e está-se a degradar, bem como devia ser retirada a cobertura de amianto que lá existe. -----

- O Presidente voltou a informar que logo depois da assembleia municipal vai falar com a direcção e com um advogado. -----

O Vereador informou que recebeu um email da ACOS- Agricultores do Sul, no sentido de aderirmos à Plataforma Alentejo, e recomendou a adesão do Município de Marvão e tomada de decisão na próxima sessão, pela importância estratégica para Marvão que tem duas fronteiras terrestres, uma ferroviária e outra rodoviária, o IC13 está por concluir e também por estas razões faz todo o sentido em que o nosso Município adira como parceiro desta Plataforma. -----

- O Presidente informou que recebeu essa comunicação, mas não se apercebeu do seu conteúdo. No entanto, agora que já tem o documento, considerou que faz sentido e vão aderir à plataforma. -----

- O Vereador perguntou sobre as obras na casa da Escusa que foram aprovadas pela câmara e cujo prazo termina hoje, pois foi contactado pela família da casa ao lado que vive em péssimas condições pelas humidades que se infiltram nas paredes. Para além disso, vive um cão lá dentro e sugeriu que a câmara contactasse a GNR que tem um serviço para recolha de animais. Pediu urgência para este assunto que é uma questão de saúde pública.

- O Presidente informou que foi contactado o cabeça de casal da herança que autorizou todos os trabalhos que a câmara faça, os serviços estão a dar andamento a isso, a escritura está para breve e a obras também. Sobre o animal já foi contactada uma associação mas não tem condições para alojar o cão, apenas para dar de adoção a alguém interessado. Concordou em falar com a GNR para verem o que se pode fazer. -----

- O Vereador perguntou sobre o bar da escola de Santo António das Areias. -----

- O Presidente informou que está a funcionar, bem como a papelaria. -----

- O **Presidente** informou que tinha ficado previsto para hoje apresentar um estudo para o trânsito em Marvão e em Santo António das Areias, mas problemas técnicos na impressão do documento impediram de o trazer. Informou que será presente na próxima reunião. ---
Informou também que a ULSNA concordou com a localização do novo centro de saúde no loteamento do Vaqueirinho. -----

Por último informou que foram aprovadas as candidaturas para o Lar do Porto da Espada e para remodelação do Centro de Dia da Anta. -----

PRIMEIRO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

- O Sr. **José Manuel Baltazar** agradeceu à câmara a conclusão da obra da Ladeira do Tragasal e o início dos trabalhos de limpeza das bermas da estrada do Valongo, assuntos que tinham sido por si abordados em reuniões de câmara. Considerou que esta câmara faz o que diz, embora demore algum tempo. -----

- A D^a **Alexandra Sequeira Ferreira** referindo-se ao assunto do bar da escola de Santo António das Areias por si abordado na última reunião, informou que já está aberto mas com

2018.11.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

muitas limitações ao nível da comida e embora saiba que não é possível ter muitas coisas pediu atenção para alguns pormenores relativamente a isso. -----

- **O Presidente** tem conhecimento dessas limitações e concordou que é muito pouco, mas foi o possível, pois a escola argumentou à sua maneira e inclusivamente houve uma redução de funcionárias, tendo duas delas sido deslocadas para a Portagem. Informou que vai ser assim durante este ano letivo. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **05 de novembro** que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi **aprovada por unanimidade**. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-25/18**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 220 de 16/11/2018, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	203.407,53 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	5.880,05 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	13.178,94 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	231.045,48 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	72.894,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.036,90 €
Conta nº 557843085	Caixa Geral de Depósitos	23.173,61 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	155.367,35 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	12.478,08 €
Conta nº 32273461823	Banco Espírito Santo S.A.- Novo Banco	0,00 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	7.367,87 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	600.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	0,00 €
Conta nº 32273461823 – prazo-100517132507	Banco Espírito Santo S.A. Novo Banco	0,00 €
Em cofre	Tesouraria	362,36 €
Fundo de Maneio		500,00 €

2018.11.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

TOTAL:		1.653.692,86 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.650.569,08 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	3.123,78 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		1.653.692,86 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

OBRAS -----

PROCESSO - ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO - FUNDAÇÃO CIDADE DE AMMAIA - SÃO SALVADOR DE ARAMENHA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Relativamente a este processo, temos a informar que está com uma informação de intenção de indeferimento. Em fase de audiência prévia foi apresentada uma exposição que V. Ex^a encaminhou, de acordo com a nossa proposta, para o nosso gabinete jurídico, a fim de ser emitido um parecer sobre a mesma. -----

Ao abrigo do disposto no artº 38, nº1 do Código do Procedimento Administrativo, o requerente pretendia a suspensão do procedimento, com o fundamento de que se aguarda a publicação em Diário da Republica da alteração, não da RAN (como escreveu) mas sim da REN, conforme resulta dos autos os quais poderão com aproveitamento dos procedimentos já efetuados, voltar a ser apreciados. -----

No entanto, o que lhe foi comunicado era que, com a aprovação da nova carta da REN (e nos termos em que a mesma se encontra para aprovação) a condicionante que impede a aprovação desta operação urbanística foi redefinida e a operação urbanística a legalizar passa a não estar inserida nesta condicionante. -----

O gabinete jurídico refere que “... ainda que se tratasse da simples publicação da decisão de alteração da REN, o certo é que tal decisão não era uma questão prejudicial face à decisão a tomar pela Câmara Municipal. Tal significaria, apenas, que a partir da publicação em DR da alteração à REN se estaria perante uma nova lei e não perante uma decisão de uma entidade administrativa da qual dependesse/ - fosse prejudicial/ à decisão da Câmara Municipal”. -----

Nestes termos com a carta atualmente em vigor da REN (Reserva Ecológica Nacional) e de acordo com os fundamentos do parecer final da administração, mantém-se a proposta de indeferimento desta operação urbanística nos termos do disposto na alínea c) do nº1 do artº 24 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação do Dec-Lei 136/2014, de 09/09. Tal como se encontra expresso na parte final do parecer jurídico “... o requerente, face ao indeferimento da sua pretensão, sempre poderá voltar a requerer o seu pedido – com o aproveitamento possível dos presentes autos - e com base nos factos novos de aprovação e publicação da alteração da REN”. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

- O Vereador José Manuel Pires sabendo que há pareceres negativos das entidades competentes, sugeriu que a câmara as contactasse no sentido de darem prazos concretos para a conclusão da proposta da nova REN que não entra em vigor. Há mais situações destas no concelho que impedem a concretização de projetos, no caso concreto da Ammaia, o laboratório é estratégico para a sustentabilidade da fundação e se não estiver legal, mais complicado se torna. Solicitou que a câmara

2018.11.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

comunique ao governo esta situação, para que haja um vínculo nos prazos para aprovação da REN. -----

- O Presidente informou que já falou com a CCDRA e com os dois deputados eleitos pelo distrito de Portalegre, também já falou com Secretário de Estado do Interior, mas concordou com a sugestão do Vereador José Manuel Pires e vai oficializar por escrito este pedido. -----

A sugestão do Vereador José Manuel Pires foi aprovada por unanimidade. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a intenção de indeferimento, com a notificação por escrito ao interessado, para no prazo de 10 dias dizer o que se lhe oferecer, e ainda que, não havendo resposta do interessado, no período concedido, considerar, desde logo o projeto indeferido. -----

PROCESSO - AMPLIAÇÃO - FRANCISCO JOSÉ SALDANHA BOTELHO - ESCUSA - SÃO SALVADOR DE ARAMENHA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com a informação de 10 de setembro do corrente, o processo foi analisado e foi encaminhado para a CCDRA de modo a serem promovidas as consultas às várias entidades identificadas na mesma informação. -----

Foi efetuada uma conferência de serviços na CCDRA, pelo facto de existirem pareceres desfavoráveis de duas entidades e comunicadas as questões que fundamentaram esses pareceres ao representante do requerente presente nessa reunião. -----

Com a chegada da Decisão Global da Administração desfavorável, pelo facto de existirem entidades que emitiram pareceres desfavoráveis a este processo, coloca-se à consideração superior a intenção de indeferimento do projeto nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 24 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na redação do Dec-Lei 136/2014, de 09/09. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior propor à Exm^a Câmara Municipal a intenção de indeferimento deste projeto com audiência prévia do requerente nos termos do disposto nos artºs 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Deverá ainda a Câmara Municipal determinar como se vai processar a audiência (de forma escrita ou oral) e mandar notificar o interessado para, em prazo não inferior a 10 dias, dizer o que se lhe oferecer. A notificação fornece o projeto de decisão e demais elementos necessários para que o interessado possa conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, em matéria de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo pode ser consultado. Poderá ainda a Câmara Municipal deliberar que, no caso de não haver resposta do interessado, no período concedido, considerar o projeto, desde logo, indeferido. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a intenção de indeferimento, com a notificação por escrito ao interessado, para no prazo de 10 dias dizer o que se lhe oferecer, e ainda que, não havendo resposta do interessado, no

2018.11.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

período concedido, considerar, desde logo o projeto indeferido. -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - ARTº 513 DO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO - BARONA BREWING COMPANY, LDA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o requerimento apresentado pretende o requerente a isenção de pagamento de “todas as taxas referentes ao processo de alteração do loteamento (junção de 3 lotes), bem como, para o futuro licenciamento da operação urbanística a levar a efeito no lote resultante da alteração ao loteamento”. Pelo exposto o pedido de isenção solicitado não será pelo artº 513 (preços e tarifas) do Código Regulamentar do Município, mas sim no âmbito do artº 568 (Taxas) do mesmo Código. -----

De acordo com este artº, podem beneficiar de isenção total ou parcial de taxas municipais as pessoas coletivas “em caso de insuficiência económica, demonstrada nos termos da lei sobre o apoio judiciário” ou as pessoas coletivas “quando esteja em causa a prática de atos ou factos que propiciem, comprovadamente, a criação de emprego, o desenvolvimento económico, cultural e social do concelho ou a concretização de ações de manifesto interesse público municipal”. -----

Perante o documento apresentado presume-se que não esteja o requerente na primeira situação, ou seja, com a justificação apresentada: “Pretende-se no futuro próximo construir uma fábrica de cerveja que vem acrescentar valor ao concelho, dado ser um estabelecimento de comércio/indústria que vai aumentar o número de trabalhadores, bem como a capacidade de produção.”; depreende-se que se enquadrará no objetivo constante no nº2 do artº 568 e no nº 1 e nº2 do artº 569, ou seja a Câmara Municipal poderá deliberar de acordo com a justificação apresentada uma isenção total ou parcial com o propósito de por razões conjunturais se torne necessário incrementar a criação de emprego, o desenvolvimento económico ou a concretização de ações de manifesto interesse público municipal. Perante o exposto, proponho que para já seja deliberado se assim o considerarem, apenas a isenção total ou parcial sobre as taxas relativas à alteração ao loteamento. O processo já deu entrada e encontra-se proposta a sua aprovação. Quando o processo de obras sobre o lote, for apresentado deverá o requerente, se assim o considerar, apresentar um novo pedido para apreciação. ----- À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

O Presidente concordou com a isenção das taxas, com a condicionante de que a empresa mude a sua sede para o concelho de Marvão. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a sugestão do Presidente e aprovar a isenção de taxas solicitada. -----

PROCESSO Nº 49/2018 - INDUSTRIA TRANSFORMADORA - BARONA BREWING COMPANY, LDA - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que deu entrada um processo de alteração do Loteamento Industrial de Stº Antº das Areias (1ª Fase). A alteração em causa visa a junção dos Lotes nº4, 5 e 6, adquiridos pela empresa requerente. Para além da junção dos referidos lotes pretende ainda a requerente, a alteração de uso destes lotes, isto é passar de uso de indústria/comércio para uso de indústria/comercio/restauração e bebidas. A última

2018.11.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

alteração deste loteamento foi efetuada através da deliberação camarária de 20 de janeiro de 2014. Desta alteração resultaram 10 lotes, uma vez que dois lotes foram convertidos num. Destes 10 lotes, o Município apenas é detentor de 2. De acordo com o disposto no nº3 do artº 27 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação do Dec-Lei 136/2014, de 09/09, verifica-se que a requerente apresenta autorização para esta alteração, de outra empresa detentora de dois lotes. Deste modo, a empresa Tapada dos Vidais – Exploração Agro-Florestal, Unipessoal, Lda, juntamente com a empresa requerente, têm 50% deste loteamento, pelo que, se a Câmara Municipal aprovar esta alteração, encontra-se verificada a condicionante de não haver oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes deste loteamento municipal. A alteração apresentada pretende que os três lotes sejam transformados num só, com uma área total de 1501,50m², com uma área de implantação de 891,00m² e uma área de construção de 891,00m², mantendo o nº de pisos acima da soleira assim como a cêrcea. Pretende ainda com esta alteração que o uso passe de comércio/indústria para Comércio/indústria/restauração e bebidas. A configuração da implantação da construção no lote a constituir é idêntica à que se encontrava definida no Loteamento Municipal, para os 3 lotes. Esta alteração de uso poderá ser admitida neste loteamento industrial, nos termos do disposto no artº 19-B do Sistema da Indústria Responsável, na redação do Dec-Lei 73/2015, de 11/05, desde que, as secções acessórias inseridas em estabelecimentos industriais cuja instalação e exploração dependa da emissão de título digital nos termos do SIR, quando destinadas à venda ao consumidor final de produtos produzidos nesses estabelecimentos, ou a restauração e bebidas, não carecem de qualquer outro título para além do exigido relativamente ao estabelecimento industrial ao abrigo do SIR, sempre que, à luz da legislação aplicável ao acesso e exercício da atividade de comércio e de restauração e bebidas, a respetiva exploração esteja sujeita a procedimento de mera comunicação prévia. Alerta-se ainda, tal como já consta do processo do Loteamento Municipal, que os requerentes deverão ter o devido cuidado com as indústrias que pretendem instalar, uma vez que a rede de drenagem de águas residuais domésticas existentes apenas poderá receber águas residuais com características de águas residuais domésticas. À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado de acordo com a informação técnica. -----

PRÉDIO EM RUÍNAS NA RUA DO CASTELO, MARVÃO -----

O Presidente informou que este assunto foi incluído na ordem do dia por engano, uma vez que o prédio tem projeto aprovado e foi contactado o proprietário que informou que brevemente dará início às obras. -----

PEDIDO DE PARECER - AURÉLIE BLANCHE SOLANGE CHAMPY - GALEGOS - SANTA MARIA DE MARVÃO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----
“Tenho a honra de informar V. Exª que nos foi solicitado parecer favorável pela requerente, relativamente ao negócio jurídico que pretende efetuar, uma vez que os prédios vão mudar de titular, pretendendo de futuro ficar em regime de compropriedade dos prédios abaixo descritos, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----

2018.11.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)”. Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade dos seguintes prédios descritos na conservatória do registo predial de Marvão: -----

Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 616/19950419, localizado na Crença, na Freguesia de Stª Maria de Marvão, denominado Tapada da Crença, composto de parte rústica, inscrita sob o artº 42 da secção C da freguesia de Stª Maria de Marvão. -----

Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 961/19970805, localizado em Stª Maria de Marvão, na Freguesia de Stª Maria de Marvão, denominado Crença ou Tintos, composto de parte rústica, inscrita sob o artº 34 da secção C da freguesia de Stª Maria de Marvão, e de parte urbana, inscrita na matriz com o nº 553 da mesma freguesia. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

PROCESSO - ALTERAÇÃO - VARANDA DO ALENTEJO - MARVÃO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da informação desta Divisão de 01/10/2018, foi solicitado o parecer da Direção Regional de Cultura do Alentejo. -----

Mediante o parecer favorável a esta intenção de destaque e intenção de ampliação de edificação, considera-se que o Pedido de Informação Prévia está em condições de ser aprovado. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal a aprovação desta informação prévia, fazendo parte integrante da mesma, o parecer da Direção Regional de Cultura do Alentejo. -----

Com a deliberação de aprovação deverá indicar-se que o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita esta operação urbanística, é a Licença Administrativa. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

Não participou na discussão e na votação deste assunto o Vereador Jorge Rosado, tendo-se ausentado da sala das 15:35h às 15:40h, de acordo com o estipulado na alínea a) do nº 1 do artigo 69º do CPA -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos restantes membros aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

PROCESSO - ADELINA DA CONCEIÇÃO ANDRADE - REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO - PORTO DA ESPADA - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

2018.11.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que decorrente da notificação da aprovação do projeto de arquitetura desta operação urbanística, foram solicitados os projetos das especialidades, em 20/09/2018. -----

Apresentados os respetivos projetos verifica-se que o projeto de Condicionamento acústico foi apresentado acompanhado da respetiva declaração de conformidade, do técnico responsável pelo mesmo; o projeto de Águas Pluviais foi apresentado acompanhado da declaração de conformidade do técnico responsável pelo mesmo; o Projeto de Águas Residuais foi apresentado acompanhado da declaração de conformidade do técnico responsável pelo mesmo; o Projeto de Abastecimento de Águas foi apresentado acompanhado da declaração de conformidade do técnico responsável pelo mesmo; o Projeto de Fundações e Estruturas foi apresentado acompanhado da declaração de conformidade do técnico responsável pelo mesmo. O projeto de Comportamento Térmico foi apresentado e vem acompanhado da declaração de conformidade do Técnico responsável pelo mesmo; O projeto ITED foi apresentado e vem acompanhado da declaração de conformidade do técnico responsável pelo mesmo; Foi apresentada a Ficha de Segurança Contra Riscos de Incêndio assinada pelo técnico responsável pela mesma. -----

Foi apresentada uma declaração de isenção de apresentação do projeto de gás para este edifício por ser anterior à data da entrada em vigor do Dec-Lei 521/99, no entanto, como se trata de uma obra de reabilitação urbana no interior de uma área de reabilitação urbana, nos termos do disposto no artº 7º do Dec-Lei53/2014, poderá ser dispensada a apresentação do projeto de gás, uma vez que não existe rede de gás. -----

Foi apresentada declaração do técnico responsável, que face à potência a instalar, o processo de licenciamento não carece da apresentação de projeto eletrotécnico; o projeto de arranjos exteriores apresentado vem acompanhado da declaração de conformidade da técnica responsável pelo mesmo. -----

De acordo com o exposto considera-se que o projeto está em condições de ser aprovado na globalidade. -----

À consideração superior e da Ex^m Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

PROPOSTA PRÉVIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DA CASA MORTUÁRIA DE S. SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de apresentar a V. Ex^a a proposta prévia da projetista, para a realização do projeto para a Casa mortuária de S. Salvador da Aramenha. -----

Como se pode verificar esta proposta apresenta um volume autónomo para a casa mortuária com uma área de alpendre exterior e no interior, sala, wc’s e copa. O restante espaço exterior, ficará para uso da casa mortuária ou um uso público. -----

Para a edificação existente apresenta a sua reabilitação como um apartamento de tipologia T2. -----

Proponho a V. Ex^a o encaminhamento desta proposta para a Câmara Municipal tomar conhecimento e a colocar para aprovação de modo a se dar seguimento ao processo. -----

À consideração superior e da Ex^m Câmara Municipal.” -----

O Presidente informou que a Arquiteta autora do projeto, Elsa Curião, estava na

2018.11.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

reunião para fazer a apresentação desta proposta prévia do projeto. -----

O Vereador Jorge Rosado agradeceu à Arquiteta a apresentação e felicitou-a pelo projeto. Considerou importante que fosse revisto a paragem de autocarros que se encontra no local e perguntou se o projeto foi apresentado à paróquia e à Junta de Freguesia. -----

- A Chefe de Divisão, Eng^a Soledade Pires informou que o projeto vai ser alvo do parecer das Infraestruturas de Portugal e vai ser apresentado á Junta de Freguesia. -

- O Vereador José Manuel Pires vota contra esta proposta prévia do projeto, em consonância com a sua postura logo que o imóvel foi adquirido para casa mortuária. Salientou que não é contra o projeto, percebeu o trabalho da Arquiteta para enquadrar tudo, mas não concordou que a localização escolhida fosse a única hipótese, num largo que vai perder a sua nobreza no centro da localidade, considerou um erro estratégico contruir neste local um edificio com esta função, pela falta de segurança com a grande concentração de pessoas, junto da estrada nacional, pela falta de estacionamento, etc. -----

- O Vereador Jorge Rosado apresentou a seguinte declaração de voto: *“A construção da casa mortuária foi uma das propostas do Partido Socialista. Foram avaliadas várias possibilidades para a sua localização e sempre foi nosso interesse devolver a centralidade à sede da freguesia, tal como a casa mortuária e hoje veio para nosso conhecimento a aprovação do novo centro de saúde na sede de freguesia. Sabem quão importantes são estes serviços para a economia local, ao lado da nova casa mortuária está a igreja, outras infraestruturas de apoio e estacionamento. Congratulou-se pela apresentação do projeto hoje.”* -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a proposta prévia apresentada para o projeto, com um voto contra e quatro votos a favor. -----

OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA PARA SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS, PORTAGEM E PORTO ROQUE -----

Informação do Eng^o Victor Frutuoso: -----

*“O Município de Marvão levou a efeito a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Santo António das Areias, Portagem e Porto Roque de acordo com o estipulado pelo regime jurídico de reabilitação urbana aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de Agosto. As referidas ARU’s foram aprovadas em sede de Assembleia Municipal a 19 de Fevereiro de 2016 e posteriormente publicadas no Diário da República. A ARU de Santo António das Areias através do Aviso n.º 112/2016, Série II de 2016/06/14, a ARU de Portagem através do Aviso n.º 7388/2016, Série II de 2016/06/09, e a ARU de Porto Roque através do Aviso n.º 7390/2016, Série II de 2016/06/09. **De acordo com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana após a delimitação da ARU o Município dispõe de um prazo de três anos para aprovar a respetiva Operação de Reabilitação Urbana** de acordo com o determinado pelo art.º 17 da Lei n.º 32/2012 do referido Regime Jurídico. A Operação de Reabilitação Urbana, consiste numa intervenção integrada de reabilitação numa área delimitada por uma ARU, visando para esta área delimitada a*

2018.11.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

reabilitação do edificado, das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva associada a um programa de investimento público e privado. Pretende-se que se trate de um processo dinâmico de renovação, inclusivo e sustentável que visa a definição de estratégias convergentes para o processo de regeneração da área de intervenção, visando a coesão entre as forças económicas e sociais, pelo que se considera fundamental e indispensável a participação de todos os interessados. -----

As Operações de Reabilitação Urbana acima referidas têm como principais objetivos específicos: -----

- **Reabilitar o parque edificado;**
- **Requalificar o espaço público;**
- **Melhorar as infraestruturas e a promover a eficiência energética/sustentabilidade;**
- **Melhorar a mobilidade e acessibilidade;**
- **Salvaguardar o património edificado;**
- **Potenciar as dinâmicas económicas, sociais e culturais.**

Procura-se, assim, implementar uma **estratégia de reabilitação** que pretende concretizar propostas qualificadoras para as áreas de intervenção respeitantes a estas operações de reabilitação urbana **com os seguintes propósitos: fixar moradores de perfil variado, requalificar as atividades económicas, incentivar o consumo local, atrair visitantes e turistas, reforçar a atratividade e melhorar a imagem urbana.** -----

Para concretizar as referidas propostas estas áreas urbanas deverão oferecer a moradores, visitantes e outros interessados: Oferta cultural relacionada com a sua identidade; espaços públicos de utilização coletiva renovados e confortáveis; equipamentos públicos modernizados; incentivos á reabilitação privada, promoção do mercado de arrendamento e condições para o exercício de uma cidadania ativa e participante. -----

Os programas de execução das intervenções prioritárias para as Operações de Reabilitação Urbana de Santo António das Areias, Portagem e Porto Roque contemplam medidas complementares sustentáveis nos seguintes domínios: Eficiência energética, ou seja, para a otimização do consumo de energia; Mobilidade Suave, como a pedonalidade ou a deslocação com recurso a bicicletas ou outros similares, atendendo à sua mais-valia económica, social e ambiental, a promoção da **economia circular que visa o reaproveitamento e renovação dos recursos e materiais, o **turismo** como atividade económica transversal e em crescimento.** -----

As ações de iniciativa pública são, seguidamente, enumeradas para cada uma das áreas de intervenção: -----

ORU de Santo António das Areias:

- Criação e reforço de Corredores Verdes – Tipologia de Intervenção Estrutura Verde
- Requalificação da Rua da Padaria – Tipologia de Intervenção Mobilidade
- Requalificação da Entrada pela Avenida 25 de Abril (Antiga EN 359) – Tipologia de Intervenção Mobilidade
- Requalificação da Entrada pelo CM 1036-1024 - Tipologia de Intervenção Mobilidade
- Requalificação da Rua dos Outeiros - Tipologia de Intervenção Mobilidade
- Requalificação da Praça de Olivença e espaço público do Bairro – Tipologia de Intervenção Espaços de Convivência
- Requalificação do Espaço Público do Bairro da Casa do Povo - Tipologia de Intervenção Espaços de Convivência
- Requalificação do Espaço Público do Bairro dos Outeiros - Tipologia de Intervenção Espaços de Convivência
- Valorização do Tanque/Lavadouro – Tipologia de Intervenção Espaços de Convivência
- Reabilitação do Edifício do Grupo Desportivo Arenense - Tipologia de Intervenção Edificado

2018.11.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- *Reabilitação da Fábrica Nunes Sequeira - Tipologia de Intervenção Edificado (Dever-se-á considerar que pertence ao domínio privado)*
- *Reabilitação da antiga fábrica dos Filhos de João Nunes Sequeira L.da. - Tipologia de Intervenção Edificado (Dever-se-á considerar que pertence ao domínio privado)*

ORU da Portagem:

- *Requalificação das Margens do Rio Sever e criação de percursos – Tipologia de Intervenção Estrutura Verde*
- *Requalificação do Espaço Público do cruzamento da Rua das Escolas – Tipologia de Intervenção Mobilidade*
- *Requalificação da CM1142 com continuidade pela Rua Nova – Tipologia de Intervenção Mobilidade*
- *Qualificação paisagística do Parque de Estacionamento – Tipologia de Intervenção Mobilidade*
- *Requalificação do largo da Fonte e Tanque – Tipologia de Intervenção Espaços de Convivência*
- *Requalificação da zona junto à Igreja – Tipologia de Intervenção Espaços de Convivência*
- *Reabilitação do Edifício da Sociedade da Portagem – Tipologia de Intervenção Edificado*
- *Reabilitação do Edifício junto à Ponte Medieval – Tipologia de Intervenção Edificado*

ORU de Porto Roque:

- *Introdução de verdes - Tipologia de Intervenção Estrutura Verde*
- *Requalificação das vias de acesso a residenciais – Tipologia de Intervenção Espaços de Convivência*
- *Requalificação de espaços de convivência - Tipologia de Intervenção Espaços de Convivência*
- *Reabilitação do Armazém de Mercadorias - Tipologia de Intervenção Edificado*
- *Reabilitação do antigo edifício da Guarda Fiscal e espaço envolvente - Tipologia de Intervenção Edificado*
- *Estudo conjunto para nova área residencial – Tipologia de Intervenção Edificado*

No que diz respeito à operacionalização do Programa de Estratégia de Reabilitação Urbana a entidade gestora deste processo deverá ser da responsabilidade do município de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 10º do RJRU que poderá interagir com a iniciativa de particulares conforme o previsto no referido regime jurídico.

Os imóveis inseridos nas respetivas áreas de reabilitação urbana beneficiarão de apoios e incentivos a nível de impostos, nomeadamente IMI, IMT, IRS, IRC e IVA, assim como a redução das taxas de avaliação do estado de conservação. Poderão ainda, mediante aprovação, beneficiar de incentivos municipais para a reabilitação e de outros de natureza administrativa e procedimental.” -----

- O Presidente referiu que esta informação não foi explícita e pretende-se colocar a discussão pública primeiro e marcar três sessões de esclarecimento para cada ORU nos locais respetivos. -----

- O Vereador José Manuel Pires propôs que as sessões fossem nas freguesias para ser mais próximo das pessoas. Referiu que na informação fala-se nos benefícios e incentivos (IMI, IMT, IRS, IRC,IVA) que resultam da Lei, mas fala-se da redução da taxa de avaliação do estado de conservação, que desconhece e pediu esclarecimento. -----

- A Chefe de Divisão, Soledade Pires, informou que atualmente na divisão de obras já se fazem vistorias avaliando o estado de conservação do edifício antes e depois da intervenção. Isso não tem taxa prevista e ninguém está a pagar essa taxa. -----

- O Vereador referiu que assim sendo, fala-se na redução de uma taxa que não está prevista, deve ser corrigida a informação. -----

- O Presidente referiu que vai ser reformulada a informação de acordo com o que for decidido propor. -----

- Na opinião do Vereador José Manuel Pires, quando for a discussão pública deve-se já dizer às pessoas que a câmara está disposta a isentar as taxas de construção, de receção de projetos, ou de vistoria, isentando taxas concretas que a câmara possa

2018.11.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

oferecer, como forma de ver o património reabilitado. Propôs que se crie um pacote de medidas e incentivos da própria câmara para aprovar hoje aqui antes da discussão pública. Sugeriu que fossem consultados outros municípios para saber o que é normal nestes casos e depois disso fazer a proposta. -----

- O Presidente propôs abrir já uma discussão pública durante vinte dias, e a proposta reformulada será apresentada na próxima reunião. -----

- O Vereador Jorge Rosado considerou o mais importante a discussão pública com as pessoas e dizer-lhe o que se pretende fazer. -----

Aprovado por unanimidade as sessões públicas para os dias 5 e 6 de janeiro de 2019 e a discussão pública até dia 15 de janeiro. Reformular a proposta para vir à próxima reunião. -----

A Chefe de Divisão, Soledade Pires, comprometeu-se a reformular um novo texto com a proposta em termos legais. -----

PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES -----

Este pedido foi acompanhado de informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, e de uma informação social. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de pagamento em doze prestações. -----

PROCESSO Nº31/2018 - CASA MURTEIRA & TRINDADE, LDA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da informação desta divisão, sobre este processo, em 11/09/2018, o mesmo foi encaminhado para a CCDRA de modo a serem solicitados os pareceres às diferentes entidades envolvidas. Foi efetuada uma reunião de concertação na CCDRA, onde foram expostos ao requerente os fundamentos do parecer desfavorável da REN e onde lhe foram apresentadas alternativas para a reformulação do projeto de modo a não ficar a construção no interior do tipo de REN onde agora vem localizada. Como a decisão global da administração foi desfavorável nos termos e fundamentos que constam da mesma, propõe-se a V. Exª e à Exmª Câmara Municipal, o indeferimento deste projeto nos termos do disposto na alínea c) do nº1 do artº 24 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na redação do Dec-Lei 136/2014, de 09/09. De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior propor à Exmª Câmara Municipal a intenção de indeferimento deste projeto com audiência prévia do requerente nos termos do disposto nos artºs 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Deverá ainda a Câmara Municipal determinar como se vai processar a audiência (de forma escrita ou oral) e mandar notificar o interessado para, em prazo não inferior a 10 dias, dizer o que se lhe oferecer. A notificação fornece o projeto de decisão e demais elementos necessários para que o interessado possa conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, em matéria de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo pode ser consultado. Poderá ainda a Câmara Municipal deliberar que, no caso de não haver resposta do interessado, no período concedido, considerar o projeto, desde logo, indeferido. À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal. Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a intenção de

2018.11.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

indeferimento, com a notificação por escrito ao interessado, para no prazo de 10 dias dizer o que se lhe oferecer, e ainda que, não havendo resposta do interessado, no período concedido, considerar, desde logo o projeto indeferido. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

19ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - RATIFICAÇÃO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 62/2018) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria ratificar as alterações, com o voto contra do Vereador José Manuel Pires, e duas abstenções dos Vereadores Cristina Novo e Jorge Rosado, dois votos a favor do Presidente e do Vereador Luis Costa. -----

22ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 19ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 63/2018) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar as alterações, com o voto contra do Vereador José Manuel Pires, e duas abstenções dos Vereadores Cristina Novo e Jorge Rosado, dois votos a favor do Presidente e do Vereador Luis Costa. -----

PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA MENSALIDADE NA PISCINA MUNICIPAL

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: *“Informo que as isenções são competência da Câmara Municipal e só podem ser concedidas a pessoas singulares quando comprovada a insuficiência económica, assim o dispõe a alínea a) do nº 1 do artigo 513º do Código Regulamentar do Município de Marvão.”* -----

Tendo por base esta informação, foi deliberado por unanimidade enviar estes pedidos de isenção para a Técnica do Setor Social para que seja comprovada a carência económica das pessoas. -----

CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS DE MARVÃO - APPACDM - PEDIDO DE INSTALAÇÕES DA CASA DA CULTURA -----

A equipa do Centro de atividades Ocupacionais de Marvão desenvolve diariamente atividades com os clientes, consoante as suas necessidades e capacidades, no sentido de promover o bem-estar físico, mental e emocional dos mesmos. Para que tal seja possível, a equipa procura encontrar as melhores estratégias de concretização e motivação dos clientes. Por isso solicitam a colaboração da Câmara Municipal, com a cedência de um espaço na Casa da Cultura, cujo objetivo será a

2018.11.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

vão apresentar do novo procedimento. Reuniu também com a EPAL para o abastecimento de água. Convidou os vereadores a estarem presentes em futuras reuniões, caso assim o desejem, para estarem dentro do processo. Considerou um projeto estruturante para o concelho em que é necessário o envolvimento de todas as forças políticas. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

- O **Vereador Luis Costa** informou que se realizou em Olivenza o Concurso de Tapas da Rede de Cidades e Vilas Medievais da qual Marvão faz parte, tendo o restaurante A Adega obtido o segundo prémio do concurso. Propôs que se reconhecesse esse prémio na próxima reunião de câmara, através da entrega do diploma emoldurado ao Sr. José Mário Magalhães; -----

- O Vereador José Manuel Pires perguntou como foi feita a escolha do restaurante e salientou a importância de incentivar os restaurantes e trazer cá outros chefes no sentido de reabilitar este concurso, com o objetivo de entrar no mercado espanhol que muito investe em Marvão. -----

- O Vereador Luis Costa informou que foi enviada uma carta a todos os restaurantes e feita uma reunião, dos presentes foi o único a manifestar interesse em participar. Além disso foram convidados a ir a Olivenza assistir ao concurso. -----

- Informou também que se realizará a II Caminhada Transfronteiriça de Beirã para Valência de Alcântara no dia 25 do corrente mês. -----

- O **Vereador José Manuel Pires** referiu que a feira da castanha este ano não correu nada bem, houve pessoas a fazer grandes investimentos e embora ache que a câmara não deve subsidiar, pode ter uma postura de simpatia e enviar a todos os envolvidos uma carta de solidariedade e de agradecimento aos expositores e mostrar o reconhecimento daqueles que ficaram até final da feira. Manifestou a sua disponibilidade para discutir este assunto e a forma de a câmara poder compensar as pessoas. Propôs também que se fizesse um agradecimento à GNR e aos Bombeiros que, apesar do mau tempo se mantiveram nas suas funções. -----

- O **Presidente** concordou que se faça a carta e os serviços vão apresentar uma proposta com os expositores afetados para avaliarem a decisão a tomar. -----

- O **Vereador Jorge Rosado** propôs que rapidamente se faça uma análise da feira da castanha e concordou que a câmara enviasse uma carta aos artesãos e empresários presentes nesse sentido de minimizar os transtornos causados pelo mau tempo. Além disso, devem ser tomadas medidas para o próximo ano e estimular a motivação dessas pessoas para voltarem de novo. Propôs também que se avalie uma forma de compensação para com as pessoas que foram mais afetadas com os estragos nos stands e as que foram embora com receio do domingo pelos avisos que foram feitos. Considerou sensato deixar de cobrar entradas no sábado de tarde e considerou também importante o plano de evacuação que o Comandante José Paulo Alexandre preparou com os bombeiros. Considerou importante definir dois planos para os eventos em Marvão e dar um novo

2018.11.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

impulso à feira da castanha, como trazendo um programa de televisão e artistas de referência. -----

SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

- O Sr. **António Silvério** pediu à câmara para ouvir a população quando for feita reunião sobre a Feira da Castanha. -----

- A D^a **Alexandra Sequeira Ferreira** informou que na passada semana foi colocado selante no Largo Ricardo Vaz Monteiro em Santo António das Areias, com os carros a pisarem a estrada que ficou marcada e as sarjetas coladas, sem qualquer placa a sinalizar e mostrou fotografias do que relatou. -----

- O **Presidente** informou que a colocação de selante não inviabiliza que possam passar carros, pois é apenas para regularizar o piso e foi aplicado a pedido da Junta de Freguesia.

- O Sr. **António Miranda** referiu que não há ninguém que vigie estas obras que são feitas á pressa e com muitas falhas, como foi este caso do selante. -----

- **A Chefe de Divisão, Soledade Pires** referiu que um técnico da câmara fiscalizou, o selante não impede a passagem de viaturas, mas não implica que a empresa seja chamada a corrigir. -----

- O **Vereador José Manuel Pires**, relativamente a este assunto, referiu que se deve pedir explicações à empresa e mostrar as fotografias para que o piso seja corrigido, além disso, considerou que nestes trabalhos a colocação de sinalética é essencial. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 17h15m. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2018.11.19